



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 18 de dezembro de 2023.

Ofício nº 319/2023 – CMNV-ES/GAP



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES

PROCOLO Nº 591121/2023

19/12/2023 - 07:18:52

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

Chave Consulta Protocolo Web: 12953066142023

A Sua Excelência o Senhor
André Wiler Silva Fagundes
Prefeito
Nesta

Senhor prefeito,

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 113. A Câmara Municipal devolverá ao Poder Executivo, após conclusão do respectivo processo legislativo, os projetos de lei do orçamento anual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual nos seguintes prazos: (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 34/2017)

.....
III - projeto de lei do orçamento anual, até o dia 22 de dezembro de cada ano. (Dispositivo acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 34/2017)
.....

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea b, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto aprovado com as emendas, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Extraordinária de 12 de dezembro de 2023, em regime de urgência simples, dispensado do retorno à Comissão de Finanças e Orçamento conforme previsto no art. 215 do Regimento Interno e dispensado da fase de redação final nos termos do parágrafo único do art. 215 do Regimento Interno, a saber:



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

1. PROJETO DE LEI Nº 88/2023: estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2024, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes; aprovados com emendas: EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 e EMENDAS ADITIVAS Nºs 1 a 14.

Em anexo, seguem as cópias da EMENDA MODIFICATIVA nº 2 e das EMENDAS ADITIVAS Nºs 1 a 14 ao Projeto de Lei nº 88/2023 para as adequações nos anexos da lei orçamentária para o exercício de 2024 decorrentes das aprovações das emendas pelo Plenário desta Casa.

Atenciosamente,

JUÁREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento
2) Arquia-se anexado ao processo correspondente
<i>PL 088/2023</i>
Em <i>19/12/2023</i>
<i>Wiler</i>
Diretor(a) do DEL